



ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ)
RUA MARCILIO DIAS, - 420E - EDIF. SANTA CLARA
CEP: 89804-160 BELA VISTA Chapecó SC
Fone: (49) 33300200 / Fax: (49) 33300200
CNPJ: 14.798.740/0001-20
Inscr.Est.: 256606854

FATURA DE SERVICOS
1º VIA CLIENTE
Nº 000810067

Nome ou Firma: **PIEN CAMARA MUNICIPAL**
Endereço: **RUA AMAZONAS, 170**
Município: **Piên(PR)**
Insc. CNPJ (MF) Nº: **01.603.097/0001-90**
Nat. da Operação: **Prestação de Serviços**

Data de emissão: **26/01/2023**
Data vencimento: **08/02/2023**
Competência: **01/2023**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO DO SERVIÇO
IP FIXO período de 01/01/2023 até 31/01/2023 Vencimento 08/02/2023 obs	30.00
TOTAL R\$ 30,00	

PIS % 1,65 COFINS % 7,60

A emissão e cobrança através de Fatura de Serviços está prevista no regulamento do imposto de renda no art. 283 do RIR/99, sendo este um documento idôneo e passível de ser utilizado como despesa dedutível pelos nossos clientes.

Art. 283. Caracteriza omissão de receita ou de rendimentos, inclusive ganhos de capital, a falta de emissão de nota fiscal, recibo ou documento equivalente, no momento da efetivação das operações de venda de mercadorias, prestação de serviços, operações de alienação de bens móveis, locação de bens móveis e imóveis ou quaisquer outras transações realizadas com bens ou serviços, bem como a sua emissão com valor inferior ao da operação (Lei nº 8.846, de 1994, art. 2º).